



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 067/2025

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e encaminhando, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.609/2024, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel municipal, localizado no bairro Castelo Branco, à polícia militar do Estado do Espírito Santo.

A alteração é necessária para correção do § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.609/2024, fazendo constar que a concessão de direito real de uso do imóvel municipal será destinada à instalação da sede da 4ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, conforme OFÍCIO/PMES/DLOG/DLOG-2/DCI/Nº 011/2024 da Diretoria de Logística da Polícia Militar.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 20 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.08.20 17:08:32
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 18161/2025



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraesmpaio.com.br/autenticidade>
com o código 053199929038903100920034003A905090. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).
Tel.: (27) 3534-9507
Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 046, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**ALTERA A LEI Nº 6.609/2024, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM
IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO
CASTELO BRANCO, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 49 e 90, inciso IV da Lei
Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.609, de 18 de abril de 2024, passa a vigorar com
a seguinte redação:

“§ 1º O imóvel de que trata o caput do artigo destina-se à instalação da sede
da 4ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito
Santo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.08.20 17:08:48
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

